



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

05/08/2015



INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	3 - 4
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	5 - 7
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. APRENDENDO COM MARIA DA PENHA.....	8 - 10
3.2. DECISÕES.....	11 - 16
3.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	17 - 18
4. JORNAL EXTRA	
4.1. CASO DÉCIO SÁ.....	19 - 20
4.2. DECISÕES.....	21 - 22
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DECISÕES.....	23 - 24
5.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	25
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. DECISÕES.....	26 - 29
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. DECISÕES.....	30 - 32
7.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	33 - 34
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. APRENDENDO COM MARIA DA PENHA.....	35
8.2. CNJ.....	36
8.3. COMARCAS.....	37
8.4. DECISÕES.....	38 - 41
8.5. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	42

Justiça decide pela ilegalidade da greve e aplica multa a sindicato de policiais civis

Pág. 1

Justiça decide pela ilegalidade da greve e aplica multa a sindicato de policiais civis

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) decidiu em liminar proferida nesta terça-feira (04), que os policiais civis não podem entrar em greve. A decisão se deu em atendimento à ação civil pública n.º 038075/2015 proposta na última segunda-feira (03) pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Desde o ano passado, o Tribunal vem reiterando em sucessivas decisões que qualquer movimento grevista da categoria dos policiais civis é inconstitucional.

Para o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, a determinação ratifica a jurisprudência do

próprio Tribunal de Justiça consolidada no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). "Neste novo processo decorrente desta nova greve, a liminar foi concedida reafirmando aquilo que já é pacífico, que esse tipo de atividade ligada a segurança pública não pode entrar em greve".

Na decisão, o desembargador Kleber Costa Carvalho determina que o Sindicato dos Policiais Civis do estado do Maranhão (SINPOL) suspenda o movimento paredista no prazo máximo de 12h, sob pena de multa diária de R\$ 20.000,00, além do desconto salarial dos dias não

trabalhados por parte dos grevistas.

O magistrado ainda reforça na liminar que a categoria parece ter esquecido do julgamento proferido na ação civil pública n.º 44310/2014, que considerou inconstitucional um levante semelhante ao deflagrado pelo SINPOL em setembro do ano passado, ocasião em que impôs multa diária de R\$ 10.000,00.

Esse julgamento decorreu de liminar proferida em setembro de 2014 e confirmada em abril e julho deste ano, quando o Tribunal manteve o mesmo entendimento, levando em conta a segurança da população.

Dia dos Pais terá programação especial no Fórum de São Luís

Pág. 2

Dia dos Pais terá programação especial no Fórum de São Luís

Cuidar das finanças e fazer os malabarismos necessários para não fechar o mês em vermelho não é uma tarefa fácil no planejamento familiar. Pensando nisso, a Diretoria do Fórum de São Luís preparou uma programação especial para magistrados, servidores e terceirizados que poderão participar de um bate-papo com Rafael Telles, o "Dr. Dinheiro", sobre finanças pessoais e como ter saúde financeira em tempos de crise. A programação em homenagem ao Dia dos Pais acontece nesta quinta-feira 06 de agosto e conta com um café da manhã.

O evento comemorativo do Dia dos Pais tem o apoio da Corregedoria Geral da Justiça e da Cooperativa de Crédito COOMAMP. A iniciativa de valorização dos pais faz parte de um conjunto de ações desenvolvidas pela Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa com a finalidade de construir um ambiente mais harmonioso para as cerca de cinco mil pessoas que transitam no prédio diariamente. A organização é do Núcleo de Comunicação.

As comemorações acontecem no salão da 1ª Vara do Tribunal do Júri (1º andar) e a programação será aberta às 8h30, pelo diretor do fórum, juiz Osmar Gomes dos Santos. Em seguida, o "Dr. Dinheiro" conversará com os participantes sobre saúde financeira. Perito em finanças pessoais, atendimento ao cliente, vendas e estratégias mercadológicas, liderança, gestão de equipes e comunicação, o "Dr. Dinheiro" Rafael Telles mostrará aos participantes estratégias de como organizar e gerir as finanças pessoais e da família.

Consultor empresarial, coach, palestrante e escritor, Rafael Telles é bacharel em Administração e tem MBA em marketing e gestão de clientes; é practitioner em PNL, analista comportamental e leader coach. Possui várias certificações internacionais, entre elas da Global Coaching Community (GCC), European Coaching Association (ECA), Behavioral Coaching Institute (BCI), International Association of Coaching (IAC) e Instituto Brasileiro de Coaching (IBC).



Viana: Ex-prefeito é condenado por crime durante a gestão

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do TJ-MA condenaram o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luís Gonçalves Moraes, à pena de três anos e seis meses de detenção. Considerando a previsão da lei, por ser o réu primário e de bons antecedentes, a pena foi substituída por prestação de serviços à comunidade.

O acusado foi absolvido pelo juízo da comarca de Viana, após ação penal proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), o que motivou recurso do MPE ao Tribunal de Justiça.

O Ministério Público imputou ao ex-prefeito a não realização de procedimentos licitatórios relativos a despesas com aquisição de combustíveis, móveis, equipamentos e material de expediente, quando à tomada de contas anuais do Fundo de Assistência Social (FMAS) relativa ao exercício financeiro de 2007.

Os gastos com os materiais teriam somado mais

de R\$ 50 mil, oriundos de recursos repassados pelo governo federal.

A defesa do acusado alegou obediência aos procedimentos licitatórios e ausência de tipicidade de crime previsto na Lei de Licitações, afirmando que posteriormente o gestor teria realizado procedimentos licitatórios que foram aprovados pela Câmara Municipal.

O relator, desembargador Joaquim Figueiredo, rejeitou os argumentos da defesa, observando que a aprovação do legislativo municipal não evita a persecução penal quando as contas foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), nem ilide a apreciação pelo Poder Judiciário. "A responsabilização do prefeito municipal pelo Poder Judiciário independe do que houver julgado a edilidade municipal", avaliou.

O magistrado constatou ainda a continuidade delitiva do ex-prefeito, porque o réu teria praticado, com mais de



Rilva foi condenado a três anos e meio de prisão, mas fará prestação de serviços

uma ação, vários crimes da mesma espécie, em mesmas condições de tempo e lugar. "Creio que houve interesse em causar dano ao erário porque os valores

não são de pouca monta e apresentaram prejuízos ao município, estes demonstrados, concretamente, no relatório", observou. (Processo: 27673/2015).



Justiça determina suspensão da greve dos policiais civis

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Kleber Carvalho, determinou que o Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Maranhão (Sinpol) suspenda o movimento grevista, deixando de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação do serviço público inerente à atividade policial desempenhada pelos policiais civis do Estado do Maranhão. **PÁGINA 3**

 **ORDEM DO TJ**

Justiça determina suspensão da greve dos policiais civis

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Kleber Carvalho, determinou que o Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) suspenda o movimento grevista, deixando de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação do serviço público inerente à atividade policial desempenhada pelos policiais civis do Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, o descumprimento da determinação judicial incide em pena de multa diária de R\$ 20 mil, além do desconto salarial dos dias não trabalhados daqueles servidores que continuarem em greve após a declaração da ilegalidade. O Sinpol tem 15 dias para apresentar contestação.

A ação civil pública, com pedido de antecipação de tutela, foi ajuizada pelo Estado do Maranhão, após o Sinpol divulgar nos blogs que a categoria por ele represen-



Desembargador Kleber Carvalho proferiu a decisão

tada pretende paralisar, por tempo indeterminado, as atividades da Polícia Civil do Estado do Maranhão, para reivindicar direitos que entendem possuir, como melhores condições de trabalho, ampliação do efetivo de oficiais da corporação e reestruturação do subsídio com base nas tabelas apresentadas pelo Governo do Estado.

Ao deferir o pedido do Estado, o desembargador Kleber Carvalho ressaltou que, mesmo sendo possível atender a pauta reivindicatória do sindicato, haveria de se considerar que, exercendo carreira de Estado, os policiais civis têm a missão de zelar pela manutenção da ordem e segurança pública.

Sendo assim, afirmou o desembargador, as atividades desenvolvidas por seus filiados são marcadas pela essencialidade e, por isso, não são passíveis de paralisação por meio de greve, uma vez que tal direito seria vedado pela Constituição Federal da República.

Projeto do Judiciário combate a violência contra as mulheres

Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão tem a finalidade de divulgar a Lei nº 11.340/2006 para proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; público-alvo do projeto são os agressores em potencial identificados em pesquisas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está desenvolvendo o projeto educativo "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano", iniciativa que visa divulgar a Lei nº 11.340/2006, aprovada há 9 anos, para proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta é reduzir os casos de agressão a 20% em dois anos.

O público-alvo do projeto são os agressores em potencial, cujo perfil socioeconômico foi identificado em pesquisas realizadas pelas varas de violência doméstica e familiar contra a mulher das comarcas de São Luís e Imperatriz.

Os resultados do levantamento indicaram que os agressores mais recorrentes estão entre os operários da construção civil, motoristas e vigilantes, nessa ordem.

Desenvolvido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher/TJMA), desde 2014, as ações do projeto já alcançaram, diretamente, cerca de mil pessoas. Consistem na realização de palestras e oficinas sobre noções básicas de cidadania, parcerias com órgãos gover-



Equipe do projeto educativo "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano" esclarece participantes

namentais e não-governamentais para atender agressores e vítimas, capacitação profissional da vítima e sua inserção no mercado de trabalho e reconstrução de vínculos afetivos e familiares.

A iniciativa foi estendida também à Região Metropolitana de São Luís e algumas comarcas do interior. "Faz-se urgente a compreensão de que os direitos da mulher são direitos humanos, e que a modificação da cultura de subordinação, calcada em questões de gênero, requer uma ação conjugada do Poder Público e da sociedade civil organizada", acrescenta a

Mais

Segundo pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil ocupa o sétimo lugar no ranking mundial de homicídios de mulheres. Do total de mulheres que sofreram agressão física, 48% foram violentadas em sua própria casa. E 41,61% delas foram agredidas pelo marido, ex-marido ou parente próximo. As estatísticas foram divulgadas em pesquisa sobre a atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha, no ano de 2013.

presidente da Cemulher, desembargadora Angela Salazar.

Cartilha - Outra iniciativa é a distribuição da cartilha "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano – o que você precisa saber". O material, disponível no Portal do Judiciário, é difundido nas escolas, associações de bairro, entidades classistas e empresas, principalmente aquelas em que o público masculino é referência.

Para acolher as mulheres

agredidas e seus filhos, o TJMA mantém a "Casa Abrigo". No local, é oferecido atendimento integral, com assistência jurídica, social e psicológica às vítimas.

Semana - O Poder Judiciário do Maranhão abriu, segunda-feira, 3, a Segunda Semana da Justiça pela Paz em Casa. Até o dia 7 de agosto, serão priorizadas pela Justiça maranhense a realização de audiências de instrução e julgamento dos processos criminais em que mulheres figuram como vítimas, e os cíveis ou de família, em que o público feminino é parte interessada. A campanha fará alusão ao aniversário de nove anos da Lei Maria da Penha.

Estão agendadas para a capital 120 audiências referentes a processo cujas vítimas são mulheres. As audiências são realizadas pelos juízes Nelson Moraes Rego (Vara Especial da Mulher), Gustavo Medeiros, Andréa Frota Maia, Maricélia Gonçalves e Luís Carlos Licar, e ocorrem em quatro salas do 5º e uma do 7º andar do Fórum. Também acontecem sessões de júri popular envolvendo homicídio ou tentativa de homicídio.

O projeto educativo “Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano” já está em ação pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a fim de reduzir, a 20%, em dois anos, os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Maria da Penha I

O Tribunal de Justiça do Maranhão, em pesquisas realizadas pelas varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher das comarcas de São Luís e Imperatriz, constatou que os agressores mais recorrentes nesses casos estão entre os operários da construção civil, motoristas e vigilantes.

Essas pesquisas são fundamentais para respaldar o trabalho desenvolvido a partir do projeto “Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano”, cuja iniciativa visa divulgar a Lei nº 11.340/2006, aprovada há 9 anos, para proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta é reduzir os casos de agressão a 20%, em dois anos.

Maria da Penha II

Desenvolvidos pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar desde o ano passado, as ações já alcançaram cerca de mil pessoas. E consistem na realização de palestras e oficinas sobre noções básicas de cidadania, parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para atender agressores e vítimas, capacitação profissional da vítima e sua inserção no mercado de trabalho, bem como reconstrução de vínculos afetivos e familiares.

Sem compromisso

Após receber a notificação sobre a decisão do TJ que determinou a suspensão da greve, os policiais civis ainda tentaram "demonstrar otimismo".

No entanto, integrantes da categoria disseram informalmente à coluna que "será difícil reverter o quadro" e manter o movimento.

Durante reunião na Assembleia com representantes da Comissão de Segurança da Casa, os policiais civis não pouparam críticas ao governo. Segundo a direção do Sin-pol, "faltou compromisso do governador Flávio Dino" com a categoria.

TJ determina a suspensão da greve da polícia

Decisão foi divulgada ontem, pelo Tribunal de Justiça, e o Sinpol promete recorrer da sentença; movimento pare-dista foi mantido. **Cidades 1**

TJ determina a suspensão da greve dos policiais civis do MA

Decisão foi divulgada no fim da tarde de ontem e assessoria jurídica do Sinpol já se prepara para recorrer; movimento foi mantido ontem, e somente hoje, em assembleia, será decidido se ordem da Justiça será acatada; multa diária é de R\$ 20 mil

Policiais civis em greve desde segunda-feira, dia 3, decidem na manhã de hoje, em assembleia que será realizada em frente ao Plantão Central, no Parque do Bom Menino, se mantêm a paralisação por tempo indeterminado ou acatam a decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão, divulgada no fim da tarde de ontem, que determinou a suspensão do movimento. A multa diária determinada pela Justiça é de R\$ 20 mil.

De acordo com a decisão, além da multa, o descumprimento da determinação judicial incide desconto salarial dos dias não trabalhados daqueles servidores que continuarem em greve após a declaração da ilegalidade. O Sinpol tem 15 dias para apresentar contestação.

A ação civil pública, com pedido de antecipação de tutela, foi ajuizada pelo Estado do Maranhão, após o Sinpol divulgar que a categoria pretendia paralisar atividades, por tempo indeterminado, para reivindicar direitos que entendem possuir, como melhores condições de trabalho, ampliação do efetivo de oficiais da corporação e reestruturação do subsídio com base nas tabelas apresentadas pelo Governo do Estado.

Ao deferir o pedido do Estado, o desembargador Kleber



No Plantão do Cohatrac, não houve movimentação de registro de ocorrências durante o dia de ontem

Carvalho ressaltou que, mesmo sendo possível atender à pauta reivindicatória do sindicato, haveria de se considerar que, exercendo carreira de Estado, os policiais civis têm a missão de zelar pela manutenção da ordem e segurança pública.

Sendo assim, afirmou o desembargador, as atividades desenvolvidas por seus filiados são marcadas pela essencialidade e, por isso, não são passíveis de paralisação por meio de greve, uma vez que tal direito seria vedado pela Constituição Federal da República.

Como a decisão judicial já chegou ao conhecimento do Sinpol no fim da tarde de ontem, conforme os sindicalistas, não houve tempo hábil para a convocação de uma assembleia de policiais para decidir o que fazer diante do fato, o que acontecerá somente hoje. A assessoria jurídica do sindicato estava preparada para recorrer da decisão judicial.

Greve ontem - Na manhã de ontem, a categoria se concentrou em frente ao Plantão Central, no Parque do Bom Menino, para deliberar sobre o mo-

vimento e avaliar os dois primeiros dias de greve. Segundo o Sinpol, apenas 30% dos policiais civis continuam em atividade, conforme determina a Lei de Greve (Lei 7783/89). Sem efetivo, apenas os plantões estão atendendo a casos de crimes contra a vida - como homicídios e latrocínios - e contra o patrimônio.

O Estado percorreu três dos plantões da cidade, Central, Cohatrac e Anjo da Guarda. Neles, foi informado que não havia registro de ocorrências policiais. Na delegacia do Anjo da Guarda, um dos delegados informou que apenas audiências previamente agendadas estão sendo realizadas. A orientação da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) é de que as pessoas registrem suas ocorrências na Delegacia Online.

Reivindicações - Os policiais civis iniciaram greve reivindicando melhores condições de trabalho nas unidades, maior efetivo para a Polícia Civil e a reestruturação do subsídio, com base nas tabelas apresentadas pelo Governo do Estado. "Hoje, um policial civil está com seus vencimentos em torno de R\$ 4 mil, enquanto um delegado ganha R\$ 20 mil. O policial é quem vai para a rua arriscar sua vida", afirmou Heleudo Moreira.

Saiba mais

Durante a greve dos policiais civis, quem precisar registrar um Boletim de Ocorrências para casos de furto pode fazê-lo por meio da Delegacia Online. O serviço permite ainda a busca de informações de desaparecidos, procurados pela polícia e consultar veículos. A Delegacia Online pode ser acessada pelo seguinte endereço: <http://www.delegaciaonline.ma.gov.br>.

Ainda de acordo com o presidente da entidade, o Maranhão tem hoje 2.222 policiais civis na ativa, dos quais 1.180 são investigadores, havendo 200 vagas disponíveis para preencher o total do efetivo. "Temos o menor efetivo do Brasil proporcional à população, que tem quase 7 milhões de habitantes e 217 municípios. Essa situação sobrecarrega os nossos policiais, até porque os policiais ficam custodiando presos de Justiça, presos temporários nas nossas unidades. Is-

so não é aceitável", ressaltou.

Negociações - Segundo o presidente do Sinpol, as negociações com o atual governo começaram antes mesmo da posse em janeiro deste ano. Ainda em 2014, foi enviada a pauta de reivindicações para a SSP. No entanto, o andamento das negociações não foi o esperado. "Não podemos suspender o movimento sem que as negociações avancem. Até lá, a categoria permanece unida em greve", frisou Heleudo Moreira.

"A decisão judicial considerou ilegal as três paralisações que fizemos em 2014. A greve deste ano segue firme, até que o governo nos atenda"

Heleudo Moreira, presidente do Sinpol



Estado Maior

**Segurança é um ponto
fraco e incômodo do
governo** Política 3

Onde o calo dói

A segurança tem sido uma espécie de calcanhar de Aquiles na vida do atual governo. Após autoproclamar-se a solução para os problemas de violência no Maranhão, a gestão dinista nem de longe tem transmitido à população a segurança necessária no combate à criminalidade.

Em que pesem algumas ações bem-sucedidas da polícia - como prisão de assaltantes de banco e apreensão de drogas -, o primeiro semestre deste ano ficou marcado por episódios bizarros e de forte impacto perante a opinião pública, como a fuga anunciada de quatro presos do Complexo de Pedrinhas, "resgatados" em abril por bandidos fortemente armados; a expulsão, em junho, de dezenas de famílias de dois bairros da capital por grupos criminosos; o linchamento à luz do dia de Cleidenilson Pereira, no mês passado, e a explosão de nada menos que 30 agências bancárias no interior do estado. Só para citar alguns casos.

No primeiro dia deste mês, **O Estado** registrou outro reflexo preocupante da violência na capital. Por medo de assaltos, agentes de controle de endemias estão solicitando mudança em suas rotas de atuação. Eles têm sido presa fácil de assaltantes, principalmente em áreas da periferia. É a violência rompendo o cenário comum, para invadir a seara da saúde pública.

Esta semana, o calo do governador doeu ainda mais com a greve dos policiais civis. Sem receio de derrubar a imagem de "governo do diálogo", vendida no início da sua gestão, Flávio Dino revidou com a força judicial. O TJ acatou pedido do Estado e declarou a ilegalidade da paralisação, justificando, entre outros pontos, o dever da categoria de zelar pela segurança pública.

Diante dos fatos, pelo menos uma lição fica: entre o discurso e a capacidade de praticá-lo daqueles que almejam o poder, pode haver uma distância enorme.

Passaram-se sete meses. A coluna, a população e os policiais continuam torcendo por dias melhores.

Sub judge, casarão onde viveu escritor está abandonado

Promotoria do Meio Ambiente ajuizou ação civil pública em 2014 para escoramento

Dentro de três dias, a Justiça deve proferir a sentença em relação ao casarão em que viveu o escritor Aluísio Azevedo, na Rua do Sol. Desde 2014, o processo está em tramitação. A última audiência de instrução ocorreu na segunda-feira, dia 3. De acordo com o advogado da proprietária do imóvel, a restauração custaria cerca de R\$ 150 mil, um valor que está fora das possibilidades da dona do casarão.

O imóvel foi adquirido por Bianca Silveira em 2007 e é tombado pelo Estado do Maranhão por meio do Decreto nº10.089/86. Em março do ano passado, o Ministério Público (MP) ingressou na Vara de Interesses Difusos e Coletivos com uma Ação Civil Pública que tem como objeto esse casarão.

De acordo com o laudo de vistoria do Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Secretaria de Estado da Cultura, foram feitas demolições e alterações ilegais nas características arquitetônicas do imóvel, descharacterizando o prédio com a construção de laje na parte posterior do terreno, demolição da parte externa, além da retirada de forros e piso de madeira.

De acordo com o advogado da

proprietária do imóvel, Jânio Queiroz, o valor estimado para restaurar o imóvel está além do que a dona do casarão pode fazer. "O gasto está totalmente fora das condições dela. Mas, em nenhum momento, ela disse que não faria. Está certo que ela vai fazer, construir, restaurar a parte interna e externa do imóvel", disse.

Ainda de acordo com ele, a intenção da proprietária é transformar o imóvel em um restaurante com um estacionamento previsto no projeto. Mas está havendo alguns empecilhos por parte dos órgãos responsáveis para execução da obra. "Se há tanta urgência em restaurar essa casa, por que o Estado não faz? Está havendo um apelo por parte da sociedade, por parte dos órgãos públicos, então a lei diz que o Estado pode fazer isso. Dessa forma, a defesa pede a improcedência da ação nos termos da contestação", afirmou o advogado.

Na última segunda-feira, dia 3, foi realizada a audiência de instrução, o último ato da fase instrutória, quando se colhem as provas orais, esclarecimento de peritos e assistentes técnicos, depoimento pessoal das partes e interrogatório judicial de testemunhas. A sentença, com base no que foi apresentado, deve ser proferida em três dias, segundo o juiz Clésio Coelho Cunha.



Gastos com restauro do casarão estão orçados em R\$ 150 mil



Video na versão digital
oestadoma.com.br

DPE/MA obtém tutela antecipada que garante inscrições para curso

Afastados requisitos considerados abusivos que limitam a inscrição de vários candidatos

A pedido da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), a Justiça Estadual determinou, pelo segundo ano consecutivo, o afastamento de requisitos considerados abusivos que limitam a inscrição de vários candidatos que desejam prestar o vestibular do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Universidade Estadual do Maranhão (Uema). A Ação Civil Pública (ACP), assinada pela defensora pública Kamila Barbosa Damasceno, titularizada no Núcleo de Atendimento Cível, foi deferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha, que considerou tais exigências inconstitucionais, ilegais e não razoáveis.

“O indeferimento do pedido de inscrição pelo simples fato de ter o candidato mais de 28 anos e a altura exigida, também sinais adquiridos, como perfuração na orelha ou tatuagem e, também, não ter carteira de motorista, é uma forma inaceitável de discriminação, já que a Constituição visa promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, e, neste caso, idade ou qualquer outra forma de discriminação”, pontuou Kamila Damasceno.

minação, já que a Constituição visa promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, e, neste caso, idade ou qualquer outra forma de discriminação”, pontuou Kamila Damasceno.

Inscrição - Até o próximo dia 17, os candidatos civis na faixa etária de 28 a 35 anos poderão se inscrever, normalmente, no processo seletivo para os cursos de formação de oficiais da Polícia Militar do Maranhão e do Corpo de Bombeiros do Maranhão, concorrendo a uma das vagas. Outra solicitação, atendida pelo Poder Judiciário, diz respeito ao limite de altura definido em edital. Os candidatas do sexo feminino, que tenham menos de 1,60m, e do sexo masculino, com menos de 1,65 m, estão aptos à inscrição no processo seletivo. Foi autorizado ainda que seja efetuada a inscrição dos candidatos que não têm Carteira Nacional de Habilitação e que no caso dos candidatos militares, integrantes da PM, o limite de idade será de 35 anos, como previsto no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 8.911/08.

**Audiência de
Jhonatan Silva é
transferida para a
semana que vem**
PÁGINA 7

Audiência de Jhonatan Silva é transferida para a semana que vem

Foi transferida para a próxima terça-feira (11) às 14h, a audiência por videoconferência de Jhonatan de Souza Silva, assassino confesso e já condenado pela morte do jornalista Décio Sá, que continua cumprindo pena em presídio federal, em Campo Grande/MS.

A audiência, que estava prevista para o dia 8 de agosto, vai tratar dos crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico e porte ilegal de arma de fogo, processo que continua tramitando normalmente na 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar. No dia 22 de julho, o Idifusora mostrou alvará de soltura assinado pelo titular da 2ª Vara Criminal do Termo de São José de Ribamar. No documento, o juiz atendeu ao pedido formulado pelo defensor público do



caso e determinou a soltura de Jhonathan de Souza Silva somente na seguinte condição: “SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO”. O que significa que o acusado somente seria colocado em liberdade se não estivesse encarcerado pelo cometimento de outro crime. Não permanecer preso além do prazo sem que haja julgamento é um direito que tem todo e

qualquer cidadão brasileiro, considerando que ninguém pode ficar preso além de tempo determinado na legislação em vigor sem que haja condenação. Em relação especificamente ao processo por tráfico de drogas, associação para o tráfico e porte ilegal de arma de fogo, a prisão, sem condenação, havia excedido o prazo.

PORTAL IDIFUSORA

TJ diz que greve é ilegal e policiais civis têm que voltar ao batente

PÁGINA 2

E AGORA?

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) decidiu em liminar proferida nesta terça-feira (04), que os policiais civis não podem entrar em greve. A decisão se deu em atendimento à ação civil pública n.º 038075/2015 proposta na última segunda-feira (03) pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Justiça decide pela ilegalidade da greve dos policiais civis

Desde o ano passado, o Tribunal vem reiterando em sucessivas decisões que qualquer movimento grevista da categoria dos policiais civis é inconstitucional.

Para o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, a determinação ratifica a jurisprudência do próprio Tribunal de Justiça consolidada no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). “Neste novo processo decorrente desta nova greve, a liminar foi concedida reafirmando aquilo que já é pacífico, que esse tipo de atividade ligada a segurança pública não pode entrar em greve”.

Na decisão, o desembargador Kleber Costa Carvalho



Grevistas terão que voltar ao batente imediatamente

determina que o Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) suspen-

da o movimento paredista no prazo máximo de 12h, sob pena de multa diária de R\$

20.000,00, além do desconto salarial dos dias não trabalhados por parte dos grevistas.

O magistrado ainda reforça na liminar que a categoria parece ter esquecido do julgamento proferido na ação civil pública n.º 44310/2014, que considerou inconstitucional um levante semelhante ao deflagrado pelo Sinpol em setembro do ano passado, ocasião em que impôs multa diária de R\$ 10.000,00.

Esse julgamento decorreu de liminar proferida em setembro de 2014 e confirmada em abril e julho deste ano, quando o Tribunal manteve o mesmo entendimento, levando em conta a segurança da população.



ÚLTIMAS

Justiça determina suspensão da greve dos policiais civis

Pag. 08

Justiça determina suspensão da greve dos policiais civis

O desembargador Kleber Carvalho ressaltou que, mesmo sendo possível atender a pauta reivindicatória do sindicato, os policiais civis têm a missão de zelar pela manutenção da ordem e segurança pública

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Kleber Carvalho, determinou que o Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) suspenda o movimento grevista, deixando de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação do serviço público inerente à atividade policial desempenhada pelos policiais civis do Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, o descumprimento da determinação judicial incide em pena de multa diária de R\$ 20 mil, além do desconto salarial dos dias não trabalhados daqueles servidores que continuarem em greve após a declaração da ilegalidade. O Sinpol tem 15 dias para apresentar contestação.

A ação civil pública, com pedido de antecipação de tutela, foi ajuizada pelo Estado do Maranhão, após o Sinpol divulgar nos blogs que a categoria por ele representada pretende paralisar, por tempo indeterminado, as atividades da Polícia Civil do Estado do Ma-



A categoria reivindica direitos que entendem possuir, como melhores condições de trabalho, entre outros.

ranhão, para reivindicar direitos que entendem possuir, como melhores condições de trabalho, ampliação do efetivo de oficiais da corporação e reestruturação do subsídio com base nas tabelas apresentadas pelo Governo do Estado.

Ao deferir o pedido do Es-

tado, o desembargador Kleber Carvalho ressaltou que, mesmo sendo possível atender a pauta reivindicatória do sindicato, haveria de se considerar que, exercendo carreira de Estado, os policiais civis têm a missão de zelar pela manutenção da ordem e segurança pública.

Sendo assim, afirmou o desembargador, as atividades desenvolvidas por seus filiados são marcadas pela essencialidade e, por isso, não são passíveis de paralisação por meio de greve, uma vez que tal direito seria vedado pela Constituição Federal da República.

DPE

A pedido da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), a Justiça Estadual determinou, pelo segundo ano consecutivo, o afastamento de requisitos considerados abusivos que limitam a inscrição de vários candidatos que desejam prestar o vestibular do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Universidade Estadual do Maranhão (Uema). A Ação Civil Pública (ACP), assinada pela defensora pública Kamila Barbosa Damasceno, titularizada no Núcleo de Atendimento Cível, foi deferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha, que considerou tais exigências inconstitucionais, ilegais e não razoáveis.

ARGUMENTOS

A defensora Kamila argumentou que os requisitos dispostos no edital do certame fere a Constituição Federal. "O indeferimento do pedido de inscrição pelo simples fato de ter o candidato mais de 28 anos e possuir a altura exigida, possuir sinais adquiridos, como perfuração na orelha ou tatuagem e, também, não possuir carteira de motorista, é uma forma inaceitável de discriminação, já que a Constituição visa promover o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, e, neste caso, idade, ou qualquer outra forma de discriminação", pontuou.

INSCRIÇÕES

Até o próximo dia 17 de agosto, os candidatos civis na faixa etária de 28 a 35 anos poderão se inscrever, normalmente, no processo seletivo para os cursos de formação de oficiais da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMMA), concorrendo a uma das vagas. Outra solicitação atendida pelo Poder Judiciário, segundo a defensora pública Luciana Lima, diz respeito ao limite de altura definido em edital. Os candidatos do sexo feminino, que possuam menos de 1,60m, e do sexo masculino, com menos de 1,65 m, estão aptos à inscrição no processo seletivo.

Sindicato dos Policiais Civis pagará multa diária de R\$ 20 mil se não encerrar greve *P8c1*

Justiça decide pela ilegalidade da greve de policiais civis

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) decidiu, em liminar proferida nessa terça-feira (04), que os policiais civis não podem entrar em greve. A decisão se deu em atendimento à ação civil pública n.º 038075/2015 proposta na última segunda-feira (03) pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Desde o ano passado, o Tribunal vem reiterando em sucessivas decisões que qualquer movimento grevista da categoria dos policiais civis é inconstitucional.

Para o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, a determinação ratifica a jurisprudência do próprio Tribunal de Justiça consolidada no âmbito do Supremo Tribunal Federal

(STF). “Neste novo processo decorrente desta nova greve, a liminar foi concedida reafirmando aquilo que já é pacífico, que esse tipo de atividade ligada a segurança pública não pode entrar em greve”.

Na decisão, o desembargador Kleber Costa Carvalho determina que o Sindicato dos Policiais Civis do estado do Maranhão (SINPOL) suspenda o movimento paredista no prazo máximo de 12h, sob pena de multa diária de R\$ 20.000,00, além do desconto salarial dos dias não trabalhados por parte dos grevistas.

O magistrado ainda reforça na liminar que a categoria parece ter esquecido do julgamen-

O PROGRESSO



Policiais civis e escrivães continuam de braços cruzados

to proferido na ação civil pública nº 44310/2014, que considerou inconstitucional um levante semelhante ao deflagrado pelo SINPOL em setembro do ano passado, ocasião em que impôs multa diária de R\$ 10.000,00.

Esse julgamento decorreu de liminar proferida em setembro de 2014 e confirmada em abril e julho deste ano, quando o Tribunal manteve o mesmo entendimento, levando em conta a segurança da população.

Ex-prefeito de Viana é condenado

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do TJMA condenaram o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luís Gonçalves Moraes, à pena de três anos e seis meses de detenção. Considerando a previsão da lei, por ser o réu primário e de bons antecedentes, a pena foi substituída por prestação de serviços à comunidade.

O acusado foi absolvido pelo juízo da comarca de Viana, após ação penal proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), o que motivou recurso do MPE ao Tribunal de Justiça.

O Ministério Público imputou ao ex-prefeito a não realização de procedimentos licitatórios referentes a despesas com aquisição de combustíveis, móveis, equipamentos e material de expediente, quanto à tomada de contas anuais do Fundo de Assistência Social (FMAS) relativa ao exercício financeiro de 2007.

Os gastos com os materiais teriam somado mais de R\$ 50 mil, oriundos de recursos repassados pelo Governo Federal.

A defesa do acusado alegou obediência aos procedimentos licitatórios e ausência de tipici-

dade de crime previsto na Lei de Licitações, afirmando que posteriormente o gestor teria realizado procedimentos licitatórios que foram aprovados pela Câmara Municipal.

O relator, desembargador Joaquim Figueiredo, rejeitou os argumentos da defesa, observando que a aprovação do legislativo municipal não evita a persecução penal quando as contas foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), nem ilide a apreciação pelo Poder Judiciário. “A responsabilização do prefeito municipal pelo Poder Judiciário independe do que houver julgado a edilidade municipal”, avaliou.

O magistrado constatou, ainda, a continuidade delitiva do ex-prefeito, porque o réu teria praticado, com mais de uma ação, vários crimes da mesma espécie, em mesmas condições de tempo e lugar. “Creio que houve interesse em causar dano ao erário porque os valores não são de pouca monta e apresentaram prejuízos ao município, estes demonstrados, concretamente, no relatório”, observou. (*Processo: 27673/2015*). (*Asscom TJMA*)

Justiça determina suspensão da greve dos policiais civis.Pág-6

Justiça determina suspensão da greve dos policiais civis

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Kleber Carvalho, determinou que o Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) suspenda o movimento grevista, deixando de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação do serviço público inerente à atividade policial desempenhada pelos policiais civis do Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, o descumprimento da determinação judicial incide em pena de multa diária de R\$ 20 mil, além do desconto salarial dos dias não trabalhados daqueles servidores que continuarem em

greve após a declaração da ilegalidade. O Sinpol tem 15 dias para apresentar contestação.

A ação civil pública, com pedido de antecipação de tutela, foi ajuizada pelo Estado do Maranhão, após o Sinpol divulgar nos blogs que a categoria por ele representada pretende paralisar, por tempo indeterminado, as atividades da Polícia Civil do Estado do Maranhão, para reivindicar direitos que entendem possuir, como melhores condições de trabalho, ampliação do efetivo de oficiais da corporação e reestruturação do subsídio com base nas tabelas apresentadas pelo Governo do Estado.

Ao deferir o pedido do Estado, o desembargador Kleber Carvalho ressaltou que, mesmo sendo possível atender a pauta reivindicatória do sindicato, haveria de se considerar que, exercendo carreira de Estado, os policiais civis têm a missão de zelar pela manutenção da ordem e segurança pública.

Sendo assim, afirmou o desembargador, as atividades desenvolvidas por seus filiados são marcadas pela essencialidade e, por isso, não são passíveis de paralisação por meio de greve, uma vez que tal direito seria vedado pela Constituição Federal da República.

Condenado ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luís

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do TJMA condenaram o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, à pena de três anos e seis meses de detenção. Considerando a previsão da lei, por ser o réu primário e de bons antecedentes, a pena foi substituída por prestação de serviços à comunidade.

O acusado foi absolvido pelo juízo da comarca de Viana, após ação penal proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), o que motivou recurso do MPE ao Tribunal de Justiça.

O Ministério Público imputou ao ex-prefeito a não realização de procedimentos licitatórios referentes a despesas com aquisição de combustíveis, móveis, equipamentos e material de expediente, quanto à tomada de contas anuais do Fundo de Assistência Social (FMAS) relativa ao exercício financeiro de 2007.

Os gastos com os materiais teriam somado mais de R\$ 50 mil, oriundos de recursos repassados pelo Governo Federal.

A defesa do acusado alegou obediência aos



Desembargador Joaquim Figueiredo foi o relator do processo

procedimentos licitatórios e ausência de tipicidade de crime previsto na Lei de Licitações, afirmando que posteriormente o gestor teria realizado procedimentos licitatórios que foram aprovados pela Câmara Municipal.

O relator, desembargador Joaquim Figueiredo, rejeitou os argumentos da defesa, observando que a aprovação do legislativo municipal não

evita a persecução penal quando as contas foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), nem ilide a apreciação pelo Poder Judiciário. "A responsabilização do prefeito municipal pelo Poder Judiciário independe do que houver julgado a edilidade municipal", avaliou.

O magistrado constatou, ainda, a continuidade delitiva do ex-

prefeito, porque o réu teria praticado, com mais de uma ação, vários crimes da mesma espécie, em mesmas condições de tempo e lugar. "Creio que houve interesse em causar dano ao erário porque os valores não são de pouca monta e apresentaram prejuízos ao município, estes demonstrados, concretamente, no relatório", observou

Justiça determina regras igualitárias para CFO da UEMA

Pág - 6

Regras igualitárias para CFO da UEMA

Com base em uma Ação Civil Pública (ACP), o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha, decidiu que a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) deverá acatar inscrições de candidatos no vestibular para a o Curso de Formação de Oficiais que tenham entre 28 (vinte e oito) e 35 (trinta e cinco) anos; de mulheres com menos de 1,60m e homens abaixo de 1,65m; que não possuam Carteira Nacional de Habilitação; que seja considerado o limite de 35 anos aos candidatos já integrantes da Polícia Militar do Estado do Maranhão; e daqueles que possuam sinais adquiridos, tais como orifício na orelha, no septo nasal e tatuagem. A decisão é datada de 31 de julho.

A ACP foi proposta pela Defensoria Pública do Estado (DPE) em desfavor do Estado



A decisão estabelece idade de até 35 anos e afasta altura mínima dos candidatos

do Maranhão e da UEMA, considerando que o edital do certame dispõe da obrigação de requisitos inconstitucionais, ilegais e desarrazoados a serem preenchidos pelos candidatos. Tais critérios constam nos anexos A e B do Edital nº 80/2015 – REITORIA/UEMA, publicado no dia 10 de julho de 2015. A decisão mantém a data final das inscrições, que é o dia 17 de agosto de 2015.

No que tange à antecipação da decisão,

Clésio Cunha justificou que “a antecipação dos efeitos da tutela é instituto que visa proporcionar ao titular da pretensão deduzida em Juízo a fruição de uma situação fático-jurídica que só poderia ser deferida ao final do processo, cuja concessão reclama a demonstração da relevância dos fundamentos do pedido, associada a uma situação objetiva que possa causar dano irreparável ou de difícil reparação ao titular da pretensão”.

- O Tribunal de Justiça desenvolve o projeto educativo “Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano”.
- A iniciativa visa divulgar a Lei nº 11.340/2006, aprovada há 9 anos, para proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta é reduzir os casos de agressão a 20%, em dois anos.
- Os resultados do levantamento indicaram que os agressores mais recorrentes estão entre os operários da construção civil, motoristas e vigilantes, nessa ordem.
- Para celebrar o Dia Nacional da Saúde e Dia do Farmacêutico, o Ana Neri Educação Profissional realiza, hoje (5), uma Ação Social, na Praça do Pantheon (em frente à Biblioteca Pública Benedito Leite), a partir das 8h.

CNJ quer levar sistema de gravação de audiências para todo país

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quer que todos os tribunais de Justiça do Brasil utilizem tecnologia para gravação de audiências. O modelo proposto é desenvolvido pelo Judiciário do Paraná e foi objeto de assinatura, no último dia 31, de um termo de cooperação técnica entre o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, e o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, desembargador Altino Pedrozo dos Santos.

Vários tribunais do país já utilizam ferramentas similares, inclusive o Maranhão. No entanto, a proposta do CNJ é criar um Sistema Nacional de Gravação Audiovisual de Audiências, o que vai possibilitar o acesso de partes e de operadores do Direito aos arquivos digitais disponíveis no sistema. Como diferencial, o modelo paranaense permite separação e identificação dos diversos momentos de interesse dos vídeos, o que garante acesso rápido e fácil ao conteúdo sem a necessidade de baixar e assistir/ouvir toda a audiência.

Implantação – Os primeiros testes do Sistema Nacional de Gravação Audiovisual de Audiências estão marcados para acontecer já no mês de setembro.

Dois acusados de homicídio são condenados em Arari

Em júri popular realizado na sexta-feira (31) na comarca de Arari (distante 175 km de São Luís) foram condenados os réus José Raimundo Chaves Fernandes, o “Zeca”, e José Francisco Chaves Fernandes, o “Caçula”. De acordo com denúncia do Ministério Público, eles eram acusados pelo homicídio de Luís de França Pinto Pereira, ocorrido em 2011, no povoado Matadouro. O julgamento foi presidido pela juíza Anelise Reginato.

Segundo a Promotoria local, em julho de 2011, os acusados teriam se deslocado até a casa da vítima e tentaram matá-lo com o emprego de arma de fogo. Como a tentativa não teve êxito, eles teriam consumado o crime com golpes de faca.

As penas de reclusão fo-

ram de 15 anos e 6 meses para José Raimundo e 12 anos e 9 meses para José Francisco, em regime fechado.

A determinação é que o cumprimento da pena seja feito no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. A juíza frisa na sentença que os réus devem ser mantidos encarcerados no local atual da prisão até que haja vaga em Pedrinhas.

A magistrada determinou, ainda, com base no trânsito em julgado da sentença, a comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) para fins de suspensão dos direitos políticos, bem como o lançamento dos nomes dos réus no rol dos culpados e a expedição da Carta de Execução.

(Ascom TJMA)

Ex-prefeito de Viana é condenado por crime no exercício do cargo

PÁGINA 3 [C1]

Ex-prefeito de Viana é condenado por crime no exercício do cargo

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do TJMA condenaram o ex-prefeito de Viana Rivalmar Luis Gonçalves Moraes à pena de três anos e seis meses de detenção. Considerando a previsão da lei, por ser o réu primário e de bons antecedentes, a pena foi substituída por prestação de serviços à comunidade. O acusado foi absolvido pelo juízo da comarca de Viana, após ação penal proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), o que motivou recurso do MPE ao Tribunal de Justiça.

O Ministério Público imputou ao ex-prefeito a não realização de procedimentos licitatórios referentes a despesas com aquisição de combustíveis, móveis, equipamentos e material de expediente, quanto à tomada de contas anuais do Fundo de Assistência Social (FMAS) relativa ao exercício financeiro de 2007.

Os gastos com os materiais teriam somado mais de R\$ 50 mil, oriundos de recursos repassados pelo Governo Federal.

A defesa do acusado alegou obediência aos procedimentos licitatórios e ausência de tipicidade de crime previsto na Lei de Licitações, afirmando que posteriormente o gestor teria realizado procedimentos licitatórios que foram aprovados pela Câmara Municipal.

O relator, desembargador Joaquim Figueiredo, rejeitou os argumentos da defesa, observando que a aprovação do legislativo municipal não evita a persecução penal quando as contas foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), nem ilide a apreciação pelo Poder Judiciário. "A responsabilização do prefeito municipal pelo Poder Judiciário independe do que houver julgado a edilidade municipal", avaliou.

O magistrado constatou, ainda, a continuidade delitiva do ex-prefeito, porque o réu teria praticado, com mais de uma ação, vários crimes da mesma espécie, em mesmas condições de tempo e lugar.

JUSTIÇA DECIDE QUE GREVE É ILEGAL E MULTA SINDICATO DE POLICIAIS CIVIS

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) decidiu em liminar proferida, nessa terça-feira (4), que os policiais civis não podem entrar em greve. A decisão se deu em atendimento à ação civil pública proposta na última segunda-feira (3) pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). Desde o ano passado, o Tribunal vem reiterando em sucessivas decisões que qualquer movimento grevista da categoria dos policiais civis é inconstitucional.

PÁGINA 3 (C1)

Justiça determina suspensão da greve dos policiais civis

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Kleber Carvalho, determinou que o Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) suspenda o movimento grevista, deixando de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação do serviço público inerente à atividade policial desempenhada pelos policiais civis do Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, o descumprimento da determinação judicial incide em pena de multa diária de R\$ 20 mil, além do desconto salarial dos dias não trabalhados daqueles servidores que continuarem em greve após a declaração da ilegalidade. O Sinpol tem 15 dias para apresentar contestação.

A ação civil pública, com pedido de antecipação de tutela, foi ajuizada pelo Estado do Maranhão, após o Sinpol divulgar nos blogs que a categoria por ele representada pretende

paralisar, por tempo indeterminado, as atividades da Polícia Civil do Estado do Maranhão, para reivindicar direitos que entendem possuir, como melhores condições de trabalho, ampliação do efetivo de oficiais da corporação e reestruturação do subsídio com base nas tabelas apresentadas pelo Governo do Estado.

Ao deferir o pedido do Estado, o desembargador Kleber Carvalho ressaltou que, mesmo sendo possível atender a pauta reivindicatória do sindicato, haveria de se considerar que, exercendo carreira de Estado, os policiais civis têm a missão de zelar pela manutenção da ordem e segurança pública.

Sendo assim, afirmou o desembargador, as atividades desenvolvidas por seus filiados são marcadas pela essencialidade e, por isso, não são passíveis de paralisação por meio de greve, uma vez que tal direito seria vedado pela Constituição Federal da República.

Dia dos Pais no Fórum de São Luís

Cuidar das finanças e fazer os malabarismos necessários para não fechar o mês em vermelho não é uma tarefa fácil no planejamento familiar. Pensando nisso, a Diretoria do Fórum de São Luís preparou uma programação especial para magistrados, servidores e terceirizados que poderão participar de um bate-papo com Rafael Telles, o “Dr. Dinheiro”, sobre finanças pessoais e como ter saúde

financeira em tempos de crise. A programação em homenagem ao Dia dos Pais acontece nesta quinta-feira (6) e conta com um café da manhã. As comemorações acontecem no salão da 1ª Vara do Tribunal do Júri (1º andar) e a programação será aberta às 8h30, pelo diretor do fórum, juiz Osmar Gomes dos Santos. Em seguida, o “Dr. Dinheiro” conversará com os participantes sobre saúde financeira.